



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 129, de 29 de outubro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$4.381.600,00 (quatro milhões trezentos oitenta e um mil seiscentos cruzados).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um crédito especial no montante de CZ\$4.381.600,00 (quatro milhões, trezentos oitenta e um mil, e seiscentos cruzados) afim de atender as seguintes despesas:

3111.0.10. Subsídios e Representações de Vereadores.....	CZ\$400.000,00.
3120.0.10. Material de Consumo.....	CZ\$5.000,00.
3132.0.10. Outros serviços e encargos.....	CZ\$3.000,00.
3111.0.20. Subsídio e Representação do Prefeito.....	CZ\$50.000,00.
3111.0.20. Pessoal Civil.....	CZ\$92.000,00.
3113.0.20. Obrigações Patronais.....	CZ\$140.000,00.
3120.0.20. Material de Consumo.....	CZ\$100.000,00.
3131.0.20. Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$100.000,00.
3132.0.20. Outros Serviços e encargos.....	CZ\$72.000,00.
3231.0.20. Subvenções Sociais.....	-----.
3232.0.20. Subvenções Econômicas EMATER.....	CZ\$17.000,00.
32.33.0.20. Contribuições Correntes AMVI.....	CZ\$13.000,00.
3111.0.21.1. Pessoal Civil.....	CZ\$147.000,00.
3120.0.21.1. Material de Consumo.....	CZ\$76.000,00.
4120.0.21.1. Equipamentos e Material Permanente.....	CZ\$12.000,00.
3111.0.22.1. Pessoal Civil.....	CZ\$500.600,00.
3250.0.22.1. Apoio Financeiro a Estudantes.....	CZ\$50.000,00.
4110.0.22.1. Obras e instalações.....	CZ\$100.000,00.
3111.0.22.2. Pessoal Civil.....	CZ\$10.000,00.
3120.0.22.2. Material de Consumo.....	CZ\$100.000,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

3251.0.22.2. Inativos e Pensionistas.....	CZ\$18.000,00.
3255.0.22.2. Assistência Médica Hospitalar.....	CZ\$90.000,00.
3259.0.22.2. Abono de Família.....	CZ\$2.400,00.
3280.0.22.2. Contribuição p/formação do Est.serv. Público.....	CZ\$100.000,00.
3111.0.23.2. Pessoal Civil.....	CZ\$140.600,00.
4130.32.2. Inversões Financeiras.....	CZ\$10.000,00.
3111.0.23.3. Pessoal Civil.....	CZ\$53.000,00.
3120.0.23.3. Material de Consumo.....	CZ\$900.000,00.
3131.0.23.3. Remuneração de Serviços Pessoais.....	CZ\$130.000,00.
3132.0.23.3. Outros serviços e Encargos.....	CZ\$70.000,00.
4110.0.23.3. Obras e instalações.....	CZ\$780.000,00.
4120.0.23.3. Equipamentos e material permanente.....	CZ\$100.000,00.
TOTAL.....	CZ\$4.381.600,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do Superávit do Orçamento em curso CF. artigo 43\\11 da Lei 4320/64:

IRP.....	CZ\$2.500.000,00.
IPI.....	CZ\$990.000,00.
IPVA.....	CZ\$70.000,00.
ICM.....	CZ\$800.000,00.
IUMP.....	CZ\$21.600,00.
TOTAL.....	CZ\$4.381.600,00.

Art.3º- O presente Crédito Especial vigorará até a data de 31-12-1987.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor a partir de hoje.

São Sebastião do Oeste, 29 de outubro de 1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.